



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 023/2026- PROPESP/UEAP

A Universidade do Estado do Amapá (UEAP), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Bairro Centro, CEP 68.900-070, Município de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 3 de abril de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna pública a abertura do **PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DE VAGAS DO COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (COINIC)**, para o biênio 2026-2028, de acordo com as condições estabelecidas na Resolução nº 1180/2026-CONSU/UEAP e Portaria nº 170/2026- UEAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Eleitoral tem por finalidade compor as vagas do Comitê Institucional de Iniciação Científica (COINIC) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) para o biênio 2026-2028, o qual será constituído por até 7 (sete) representantes titulares e seus respectivos suplentes, representando cada uma das grandes áreas do conhecimento, conforme classificação do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq), nos termos do art. 3º da Resolução nº 1180/2026- CONSU/UEAP.

1.2 O Processo Eleitoral obedecerá às normas estabelecidas no Regimento Interno do Comitê Institucional de Iniciação Científica da Universidade do Estado do Amapá (Resolução nº 1180/2026- CONSU/UEAP).

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o docente deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

1.4 Os membros eleitos não receberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.

1.5 São considerados eleitores todos aqueles integrantes do quadro docente da

Universidade do Estado do Amapá.

1.6 A Comissão Eleitoral solicitará ao Setor de Recursos Humanos a lista atualizada de todos os docentes em exercício na UEAP, a qual servirá para elaboração da lista de aptos a votar no dia da eleição.

1.7 O Processo Eleitoral atenderá ao seguinte cronograma de atividades:

Cronograma de atividades	Período
Abertura do Edital	13/04/2026
Impugnação do Edital	13/04 a 15/04/2026
Período de inscrições	15/04 a 26/04/2026
Homologação Preliminar das Inscrições	29/04/2026
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	30/04 a 04/05/2026
Resultado Final das Inscrições	06/05/2026
Eleição	12/05/2026
Apuração dos votos	13/05/2026
Homologação do Resultado Parcial da Eleição	13/05/2026
Prazo para recurso do Resultado Parcial	13/05 a 15/05/2026
Resultado Final das Eleições	19/05/2026

2. DA ELEGIBILIDADE E COMPOSIÇÃO DA CHAPA

2.1 Os candidatos a membros do COINIC/UEAP devem atender aos seguintes critérios:

2.1.1 Ser docente do quadro efetivo da UEAP com **título de doutor**, de diferentes áreas do conhecimento, preferencialmente, com bolsa PQ ou DT do CNPq;

2.1.2 Estar participando de grupos de pesquisa certificados pela UEAP;

2.1.3 Estar adimplente com todas as pró-reitorias.

2.2 O COINIC/UEAP será composto pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (membro nato), Chefe da Divisão de Pesquisa ou equivalente (membro nato), sendo este o presidente do COINIC; e por 1 (um) representante e o seu suplente eleito de cada grande área

de conhecimento definida pelo Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq). As vagas estão no quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSOS DA UEAP	VAGAS
Ciências Agrárias	Engenharia Florestal Engenharia Agrônômica Engenharia de Pesca	1 VAGA TITULAR E SUPLENTE
Ciências Biológicas	Ciências Naturais com Habilitação em Biologia	1 VAGA TITULAR E SUPLENTE
Ciências Exatas e da Terra	Licenciatura em Química Licenciatura em Matemática	1 VAGA TITULAR E SUPLENTE
Engenharias	Engenharia Química Engenharia de Produção Engenharia Ambiental	1 VAGA TITULAR E SUPLENTE
Ciências Humanas	Licenciatura em Filosofia Licenciatura em Pedagogia	1 VAGA TITULAR E SUPLENTE
Ciências Sociais Aplicadas	Bacharelado em Direito Tecnologia em Design	1 VAGA TITULAR E SUPLENTE
Linguística, Letras, Arte e Educação	Licenciatura em Letras Licenciatura em Música	1 VAGA TITULAR E SUPLENTE

2.3 A(s) área(s) de Conhecimento que não tiver(em) nenhuma chapa (um titular e um suplente) inscrita para concorrer à vaga da área permanecerá(ão) sem representação.

2.4 O COINIC funcionará com no mínimo 5 representantes das grandes áreas do CNPq.

2.5 A eleição estará condicionada à existência de, no mínimo, duas inscrições homologadas por área do conhecimento. Na hipótese de haver apenas uma inscrição homologada, esta será considerada automaticamente habilitada, dispensando-se a realização de eleição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições de candidatos deverão ser realizadas pelo candidato, no período definido no cronograma.

3.2 Primeiramente, o CANDIDATO deverá responder o Formulário de Inscrição - Anexo I (<https://forms.gle/wvdYiFeFbSnCegRC7>), utilizando o seu e-mail institucional. Em seguida, deverá anexar os documentos solicitados em cada item do formulário e clicar em “Enviar”. As inscrições serão realizadas nas datas previstas no cronograma, mediante o preenchimento do formulário (<https://forms.gle/wvdYiFeFbSnCegRC7>), acompanhado dos seguintes documentos:

I- Declaração da Unidade de Recursos Humanos de que é docente do quadro efetivo da UEAP e que se encontra em exercício;

II- Certificado/Diploma de Doutor;

III- Currículo na Plataforma Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses (no formato Impressão Resumida);

IV- Comprovante de participação em grupo de pesquisa certificado pela UEAP;

V- Declaração de adimplência da Pró-reitorias.

3.3 O candidato à vaga deverá **indicar seu suplente no ato da candidatura**, na Ficha de Inscrição (ANEXO I), e anexar a documentação descrita nos incisos I a V do item 3.2, referente ao suplente.

3.4 O candidato à vaga somente poderá inscrever-se na área de conhecimento respectiva ao seu colegiado de lotação.

3.5 A divulgação da homologação das inscrições será realizada por meio de publicação na página de acompanhamento do processo eleitoral (<http://www.ueap.edu.br/>).

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 Será admitida a interposição de recursos contra o resultado de cada etapa do Processo Eleitoral de composição do Comitê Institucional de Iniciação Científica (COINIC), referente ao biênio 2026-2028, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do respectivo resultado ou ato.

4.2 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e enviados, exclusivamente, por meio eletrônico, ao endereço institucional **propesp@ueap.edu.br**, com o **título “Recurso – Processo Eleitoral COINIC-2026-2028”**.

4.3 Não serão conhecidos recursos enviados fora do prazo estabelecido ou por meio diverso do indicado neste edital.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição será realizada por meio do *Google Forms*, vinculado por meio do correio eletrônico institucional, e ficará aberto para votação das **09h às 23h59min**, ininterruptamente, conforme cronograma no item 1.7.

5.2 A votação ocorrerá conforme a representação por área de conhecimento, descrita no item 2.2 deste edital.

5.3 Cada eleitor receberá o formulário, por meio do correio eletrônico institucional, com os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas conforme a área de conhecimento.

5.4 Cada eleitor terá direito a votar em apenas 01 (uma) chapa de cada área do conhecimento.

5.5 O processo de apuração será gravado e disponibilizado aos membros da comissão eleitoral e aos candidatos interessados em verificar a contagem de votos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos com maior número de votos válidos por área de conhecimento serão considerados eleitos para o **mandato de 02 (dois) anos**, conforme Resolução nº 1180/2026-CONSU/UEAP.

6.2 Havendo empate entre os concorrentes da mesma área de conhecimento serão usados os seguintes critérios:

6.2.1 Bolsa PQ ou DT do CNPq vigente;

6.2.2 Maior tempo de efetivo exercício de docência no ensino superior;

6.2.3 Maior idade.

7. DA VALIDADE DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

7.1 O prazo de validade do Resultado da Eleição será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as

condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

8.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais serão disponibilizadas no endereço <http://www.ueap.edu.br/>.

8.3 O processo de eleição dos membros do COINIC/UEAP é de responsabilidade da Comissão Eleitoral, que tem como objetivo organizar o processo eletivo, apurar os votos, analisar os recursos, dirimir dúvidas e divulgar resultados.

8.4 Somente serão nomeados, na chapa eleita para compor o COINIC/UEAP, aqueles que **não possuírem pendências/débito na Pró-Reitoria de Graduação, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.**

8.5 A chapa eleita será nomeada por Portaria emitida pela Reitoria da Universidade do Estado do Amapá.

8.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Eleitoral instituída pela Portaria nº 170/2026- UEAP.

Macapá-AP, 13 de abril de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

<https://forms.gle/wvdYiFeFbSnCegRC7>